

Índice

Dados da Empresa

| | |
|-----------------------|---|
| Composição do Capital | 1 |
|-----------------------|---|

DFs Individuais

| | |
|---------------------------|---|
| Balanço Patrimonial Ativo | 2 |
|---------------------------|---|

| | |
|-----------------------------|---|
| Balanço Patrimonial Passivo | 3 |
|-----------------------------|---|

| | |
|---------------------------|---|
| Demonstração do Resultado | 4 |
|---------------------------|---|

| | |
|--------------------------------------|---|
| Demonstração do Resultado Abrangente | 5 |
|--------------------------------------|---|

| | |
|--------------------------------|---|
| Demonstração do Fluxo de Caixa | 6 |
|--------------------------------|---|

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

| | |
|--------------------------------|---|
| DMPL - 01/01/2019 à 31/03/2019 | 7 |
|--------------------------------|---|

| | |
|--------------------------------|---|
| DMPL - 01/01/2018 à 31/03/2018 | 8 |
|--------------------------------|---|

| | |
|----------------------------------|---|
| Demonstração do Valor Adicionado | 9 |
|----------------------------------|---|

| | |
|--------------------------|----|
| Comentário do Desempenho | 10 |
|--------------------------|----|

| | |
|--------------------|----|
| Notas Explicativas | 16 |
|--------------------|----|

Pareceres e Declarações

| | |
|--|----|
| Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva | 41 |
|--|----|

| | |
|---|----|
| Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente | 42 |
|---|----|

| | |
|---|----|
| Relatório Resumido do Comitê de Auditoria (estatutário, previsto em regulamentação específica da CVM) | 43 |
|---|----|

| | |
|---|----|
| Parecer ou Relatório Resumido, se houver, do Comitê de Auditoria (estatutário ou não) | 44 |
|---|----|

| | |
|---|----|
| Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras | 45 |
|---|----|

| | |
|--|----|
| Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente | 46 |
|--|----|

Dados da Empresa / Composição do Capital

| Número de Ações (Mil) | Trimestre Atual 31/03/2019 |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| Do Capital Integralizado | |
| Ordinárias | 100 |
| Preferenciais | 0 |
| Total | 100 |
| Em Tesouraria | |
| Ordinárias | 0 |
| Preferenciais | 0 |
| Total | 0 |

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 31/03/2019 | Exercício Anterior 31/12/2018 |
|------------------------|--|---------------------------------------|--|
| 1 | Ativo Total | 17.396 | 17.463 |
| 1.01 | Ativo Circulante | 2.242 | 2.124 |
| 1.01.02 | Aplicações Financeiras | 1.150 | 1.075 |
| 1.01.02.01 | Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo | 1.150 | 1.075 |
| 1.01.02.01.01 | Títulos para Negociação | 1.150 | 1.075 |
| 1.01.03 | Contas a Receber | 475 | 443 |
| 1.01.03.01 | Clientes | 475 | 443 |
| 1.01.06 | Tributos a Recuperar | 617 | 606 |
| 1.01.06.01 | Tributos Correntes a Recuperar | 617 | 606 |
| 1.02 | Ativo Não Circulante | 15.154 | 15.339 |
| 1.02.03 | Imobilizado | 15.154 | 15.339 |
| 1.02.03.01 | Imobilizado em Operação | 15.154 | 15.339 |

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 31/03/2019 | Exercício Anterior 31/12/2018 |
|------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|--|
| 2 | Passivo Total | 17.396 | 17.463 |
| 2.01 | Passivo Circulante | 714 | 787 |
| 2.01.02 | Fornecedores | 155 | 154 |
| 2.01.02.01 | Fornecedores Nacionais | 155 | 154 |
| 2.01.03 | Obrigações Fiscais | 26 | 27 |
| 2.01.03.01 | Obrigações Fiscais Federais | 26 | 27 |
| 2.01.03.01.02 | Impostos, Taxas e Contribuições | 26 | 27 |
| 2.01.04 | Empréstimos e Financiamentos | 533 | 606 |
| 2.01.04.02 | Debêntures | 533 | 606 |
| 2.02 | Passivo Não Circulante | 15.582 | 15.576 |
| 2.02.01 | Empréstimos e Financiamentos | 14.210 | 14.210 |
| 2.02.01.02 | Debêntures | 14.210 | 14.210 |
| 2.02.02 | Outras Obrigações | 1.372 | 1.366 |
| 2.02.02.02 | Outros | 1.372 | 1.366 |
| 2.02.02.02.03 | Fornecedores | 1.372 | 1.366 |
| 2.03 | Patrimônio Líquido | 1.100 | 1.100 |
| 2.03.01 | Capital Social Realizado | 1.100 | 1.100 |

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2019 à 31/03/2019 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2018 à 31/03/2018 |
|------------------------|--|---|--|
| 3.01 | Receita de Venda de Bens e/ou Serviços | 1.364 | 1.277 |
| 3.02 | Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos | -447 | -540 |
| 3.03 | Resultado Bruto | 917 | 737 |
| 3.04 | Despesas/Receitas Operacionais | -264 | -887 |
| 3.04.02 | Despesas Gerais e Administrativas | -294 | -497 |
| 3.04.04 | Outras Receitas Operacionais | 30 | 47 |
| 3.04.05 | Outras Despesas Operacionais | 0 | -437 |
| 3.05 | Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos | 653 | -150 |
| 3.06 | Resultado Financeiro | -653 | -7 |
| 3.06.01 | Receitas Financeiras | 11 | 11 |
| 3.06.02 | Despesas Financeiras | -664 | -18 |
| 3.06.02.01 | Participações Debenturistas | -631 | 0 |
| 3.06.02.02 | Outras Despesas Financeiras | -33 | -18 |
| 3.07 | Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro | 0 | -157 |
| 3.09 | Resultado Líquido das Operações Continuadas | 0 | -157 |
| 3.11 | Lucro/Prejuízo do Período | 0 | -157 |
| 3.99 | Lucro por Ação - (Reais / Ação) | | |
| 3.99.01 | Lucro Básico por Ação | | |
| 3.99.01.01 | ON | 0,00000 | -1,57000 |

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2019 à 31/03/2019 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2018 à 31/03/2018 |
|----------------------------|---------------------------------|---|--|
| 4.01 | Lucro Líquido do Período | 1 | -157 |
| 4.03 | Resultado Abrangente do Período | 1 | -157 |

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2019 à 31/03/2019 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2018 à 31/03/2018 |
|------------------------|---|---|--|
| 6.01 | Caixa Líquido Atividades Operacionais | 779 | 443 |
| 6.01.01 | Caixa Gerado nas Operações | 816 | 29 |
| 6.01.01.01 | Lucros ou Prejuízos do Período | 0 | -157 |
| 6.01.01.02 | Depreciação | 185 | 186 |
| 6.01.01.03 | Provisão para Remuneração de Debentures | 631 | 0 |
| 6.01.02 | Variações nos Ativos e Passivos | -37 | 414 |
| 6.01.02.01 | (Aumento) Redução em Contas a Receber | -32 | 2 |
| 6.01.02.02 | (Aumento) Redução em Impostos a Recuperar | -11 | 416 |
| 6.01.02.03 | Aumento (Redução) em Obrigações Fiscais | -1 | -1 |
| 6.01.02.04 | Aumento (Redução) em Fornecedores | 7 | -3 |
| 6.03 | Caixa Líquido Atividades de Financiamento | -704 | -492 |
| 6.03.01 | Pagamento de Remuneração das Debentures | -704 | -492 |
| 6.05 | Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes | 75 | -49 |
| 6.05.01 | Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes | 1.075 | 1.040 |
| 6.05.02 | Saldo Final de Caixa e Equivalentes | 1.150 | 991 |

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2019 à 31/03/2019**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Capital Social Integralizado | Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria | Reservas de Lucro | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abrangentes | Patrimônio Líquido |
|-----------------|---------------------------|------------------------------|--|-------------------|--------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| 5.01 | Saldos Iniciais | 1.100 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.100 |
| 5.03 | Saldos Iniciais Ajustados | 1.100 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.100 |
| 5.07 | Saldos Finais | 1.100 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.100 |

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2018 à 31/03/2018**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Capital Social Integralizado | Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria | Reservas de Lucro | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abrangentes | Patrimônio Líquido |
|-----------------|----------------------------|------------------------------|--|-------------------|--------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| 5.01 | Saldos Iniciais | 1.100 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.100 |
| 5.03 | Saldos Iniciais Ajustados | 1.100 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.100 |
| 5.05 | Resultado Abrangente Total | 0 | 0 | 0 | -157 | 0 | -157 |
| 5.05.01 | Lucro Líquido do Período | 0 | 0 | 0 | -157 | 0 | -157 |
| 5.07 | Saldos Finais | 1.100 | 0 | 0 | -157 | 0 | 943 |

DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2019 à 31/03/2019 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2018 à 31/03/2018 |
|------------------------|--|---|--|
| 7.01 | Receitas | 1.455 | 1.377 |
| 7.01.01 | Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços | 1.424 | 1.330 |
| 7.01.02 | Outras Receitas | 31 | 47 |
| 7.02 | Insumos Adquiridos de Terceiros | -323 | -517 |
| 7.02.02 | Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros | -323 | -517 |
| 7.03 | Valor Adicionado Bruto | 1.132 | 860 |
| 7.04 | Retenções | -185 | -186 |
| 7.04.01 | Depreciação, Amortização e Exaustão | -185 | -186 |
| 7.05 | Valor Adicionado Líquido Produzido | 947 | 674 |
| 7.06 | Vlr Adicionado Recebido em Transferência | 11 | 11 |
| 7.06.02 | Receitas Financeiras | 11 | 11 |
| 7.07 | Valor Adicionado Total a Distribuir | 958 | 685 |
| 7.08 | Distribuição do Valor Adicionado | 958 | 685 |
| 7.08.01 | Pessoal | 15 | 0 |
| 7.08.01.02 | Benefícios | 14 | 0 |
| 7.08.01.03 | F.G.T.S. | 1 | 0 |
| 7.08.02 | Impostos, Taxas e Contribuições | 66 | 66 |
| 7.08.02.01 | Federais | 66 | 65 |
| 7.08.02.03 | Municipais | 0 | 1 |
| 7.08.03 | Remuneração de Capitais de Terceiros | 877 | 332 |
| 7.08.03.01 | Juros | 33 | 18 |
| 7.08.03.03 | Outras | 844 | 314 |
| 7.08.03.03.01 | Remuneração de Debentures | 631 | 0 |
| 7.08.03.03.02 | Compensação Financeira pela Utilização de Recursos | 213 | 314 |
| 7.08.04 | Remuneração de Capitais Próprios | 0 | -157 |
| 7.08.04.03 | Lucros Retidos / Prejuízo do Período | 0 | -157 |
| 7.08.05 | Outros | 0 | 444 |

Comentário do Desempenho

COMENTÁRIO DE DESEMPENHO

Senhores Acionistas,

O Aproveitamento Múltiplo de Manso – APM Manso está localizado no Rio Manso, situado a cerca de 100 Km da cidade de Cuiabá-MT, e tem uma potência instalada de 210 MW, com quatro unidades geradoras de 52,5 MW, tendo uma energia assegurada de 92,0 MW. O seu reservatório atinge áreas nos municípios de Chapada dos Guimarães e Nova Brasilândia.

Idealizado com o objetivo de, num único empreendimento, buscar soluções para geração de energia elétrica e para a função social de combate às cheias do Rio Cuiabá, que traziam pesados ônus às comunidades ribeirinhas, o projeto se mostrou eficaz no seu primeiro ano de operação através da contenção dos reflexos provocados pelos altos índices pluviométricos verificados na região. Agrega, também, funções relevantes de caráter comunitário, tais como diluição de efluentes, navegação, irrigação, piscicultura e melhorias das condições sócio-econômicas da região.

Contrato de Concessão

O contrato de concessão na forma compartilhada para geração de energia (“**Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000**”), firmado entre a União por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e as empresas integrantes do Consórcio APM Manso, PROMAN e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS, foi assinado em 10 de fevereiro de 2000 e vigorará pelo prazo de 35 anos contados a partir daquela data, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que os concessionários assim o requeiram, pelo menos 36 meses antes do final desse prazo.

Licenciamento Ambiental

Encontra-se plenamente em vigor, tendo a ELETRONORTE, à época responsável pelo assunto, preparado e apresentado o EIA/RIMA exigido pela legislação ambiental e a licença de instalação renovada desde 01/10/98.

Contexto Econômico Financeiro

Principais itens financeiros comparados ao exercício anterior:

| ITEM | 31/03/2019 | 31/03/2018 | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Ativo Circulante | 2.242 | 1.921 | 2.124 | 2.388 |
| Ativo Não Circulante | 15.154 | 15,896 | 15.339 | 16.082 |
| Ativo Total | 17,396 | 17.817 | 17.463 | 18.470 |
| Passivo Circulante | 714 | 1.297 | 787 | 1.786 |
| Passivo Não Circulante | 15.582 | 15.577 | 15.576 | 15.584 |
| Patrimônio Líquido | 1.100 | 943 | 1.100 | 1.100 |
| Passivo Total | 17.396 | 17.817 | 17.463 | 18.470 |
| Receita Operacional Líquida | 1.364 | 1.277 | 5.092 | 5.116 |
| Resultado Financeiro Líquido | (653) | (164) | (1.215) | (1.669) |
| Lucro Líquido após IR | . | (157) | - | - |

Comentário do Desempenho

Receita Operacional

A Receita Operacional da PROMAN é originada, exclusivamente, pela comercialização do montante de energia elétrica garantida à Companhia.

O montante de energia pertencente à PROMAN foi garantido através do Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000.

A condição de venda da totalidade da energia garantida a PROMAN foi definida pelo contrato de compra e venda de energia elétrica (CCVE), celebrado entre Proman (vendedora) e Furnas (compradora).

O volume e condições da venda estão descritas a seguir:

| ENERGIA FIRME | | |
|----------------------|-----------------------|----------------|
| ANO | QUANTIDADE MWh | TARIFA |
| | ANO | R\$/MWh |
| 2002 | 544.276,74 | 56,77 |
| 2003 | 544.276,74 | 73,16 |
| 2004 | 525.186,95 | 79,57 |
| 2005 | 434.510,44 | 89,23 |
| 2006 | 392.745,44 | 90,32 |
| 2007 | 30.469,75 | 93,75 |
| 2008 | 30.469,75 | 101,15 |
| 2009 | 30.469,75 | 110,35 |
| 2010 | 30.469,75 | 108,77 |
| 2011 | 30.469,75 | 121,06 |
| 2012 | 30.469,75 | 127,11 |
| 2013 | 30.469,75 | 137,40 |
| 2014 | 30.469,75 | 144,98 |
| 2015 | 30.469,75 | 150,47 |
| 2016 | 30.469,75 | 166,57 |
| 2017 | 30.469,75 | 178,53 |
| 2018 | 30.469,75 | 177,78 |

Comentário do Desempenho

| ENERGIA FIRME | | |
|----------------------|-----------------------|----------------|
| ANO | QUANTIDADE MWh | TARIFA |
| | ANO | R\$/MWh |
| 2019 | 30.469,75 | 190,40 |
| 2020 | 30.469,75 | |
| 2021 | 30.469,75 | |
| 2022 | 30.469,75 | |
| 2023 | 30.469,75 | |
| 2024 | 30.469,75 | |
| 2025 | 30.469,75 | |
| 2026 | 30.469,75 | |
| 2027 | 30.469,75 | |
| 2028 | 30.469,75 | |
| 2029 | 30.469,75 | |
| 2030 | 30.469,75 | |
| 2031 | 30.469,75 | |
| ATÉ | 22.313,63 | |
| 11/2032 | | |
| dez/32 | 8.156,12 | |
| 2033 | 28.308,59 | |
| 2034 | 28.308,59 | |
| fev/35 | 3.289,46 | |

Como podemos verificar, para o período de 2019 até 2031, o volume de energia assegurada a PROMAN será equivalente a 30.469,75 MWh/ano.

A tarifa praticada para venda da energia à Furnas equivaleu, em 2018, a R\$177,78/MWh.

Conforme estabelecido no contrato de compra e venda, essa tarifa é atualizada, anualmente, pela variação acumulada do IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

Comentário do Desempenho

Para o exercício de 2019, a tarifa a ser praticada corresponde a R\$190,40/MWh, pois a variação anual do IGP-DI, utilizada como base de cálculo para a definição do preço da tarifa a ser praticada durante o exercício de 2019, foi equivalente a 7,10%.

Resultado / Passivo Circulante e Não Circulante

A Proman apresenta, basicamente, dois passivos onerosos.

O primeiro refere-se à obrigação de devolução, pela PROMAN, à FURNAS, do volume de energia elétrica disponibilizado no canteiro de obras à época da construção da Usina, que deverá ser deduzido da energia assegurada à PROMAN, pelo Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000.

Conforme disposto nos itens direitos e obrigações dos Parceiros integrantes do Consórcio APM-Manso, FURNAS, na qualidade de Parceiro Público, tinha a obrigação de disponibilizar ao Parceiro Privado, ou seja, a PROMAN, energia elétrica no Canteiro de Obras. Por sua vez, a PROMAN, na qualidade de Parceiro Privado, tem a obrigação de devolver, a partir do 7º ano de operação da Usina, o volume de energia disponibilizado, em parcelas mensais, iguais e consecutivas, durante 311 meses.

As condições do modo de devolução estabelecidas no Contrato de Constituição do Consórcio e no CCVE deverão ser ratificadas em Termo Aditivo ao CCVE que, até o momento, não foi celebrado.

É importante ressaltar que Furnas contesta o volume de energia a ser devolvida pela PROMAN, por discordar da forma de apuração do mesmo, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 8. A matéria vem sendo objeto de disputa judicial, já tendo havido decisão favorável à PROMAN em primeira instância. Embora a sentença de primeira instância tenha sido posteriormente cassada, por questões processuais a serem corrigidas, e não pelo mérito, posto que durante o prazo concedido à Furnas para que se manifestasse sobre os documentos juntados pela PROMAN, os autos permaneceram indisponíveis, impossibilitando que a Autora exercesse o direito ao contraditório, os consultores jurídicos desta companhia continuam classificando a perda do pagamento em pecúnia dessa causa como REMOTA. Contudo, classificam como POSSÍVEL p aumento do volume de energia a ser devolvida a Furnas.

Os detalhes dessa questão estão relatados na Nota Explicativa nº 8, inclusive, com os eventos processuais descritos de forma cronológica.

O outro passivo oneroso da empresa corresponde a 10.000 debêntures que estão, atualmente, em circulação.

Essas debêntures são remuneradas através de participação no resultado operacional da Companhia. Até setembro de 2013 esses ativos eram remunerados a razão de 75%, a partir de outubro de 2013, por deliberação em assembleia de debenturistas, a remuneração desses ativos passou a ser equivalente a 100% do resultado operacional disponível apurado pela Cia.

Comentário do Desempenho

Em 31 de março de 2019, a empresa apresentou um resultado operacional acumulado positivo, equivalente a R\$ 631 mil, que foi totalmente distribuído aos debenturistas, a título de remuneração das debêntures em circulação.

Em relação ao item “debêntures”, classificado no Passivo circulante e no Não Circulante, esclarecemos que:

De acordo com a escritura das debêntures, toda a disponibilidade de caixa deve ser distribuída aos debenturistas, a título de remuneração e/ou amortização da conta passiva “debêntures”.

Durante o 1º trimestre de 2019 a disponibilidade de caixa foi equivalente a R\$ 631 mil. Com isso, essa disponibilidade de caixa foi distribuída aos debenturistas a título remuneração. Assim, durante esse período, não ocorreram amortizações extraordinárias da conta passiva “debêntures”, classificada no Passivo circulante.

Para o exercício de 2019, estimamos que ocorram reduções no passivo circulante, pois estamos projetando que, a exemplo do que ocorreu no exercício de 2018, a disponibilidade de caixa deverá se manter acima da distribuição de remuneração aos debenturistas e, por força de escritura, o saldo remanescente será utilizado no pagamento do Passivo circulante conta “debêntures”.

Atendimento aos dispositivos da Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003

A Companhia comunica que a empresa de Auditoria Independente **UHY BENDORAYTES E CIA AUDITORES INDEPENDENTES**, CNPJ sob o nº 42.170.852/0001-77, CÓDIGO CVM nº 315-8, não presta serviços adicionais à Proman.

Os serviços ora contratados com a citada auditoria são os, comumente, estabelecidos em contratos padrão de prestação de serviços de auditoria externa, celebrados entre a entidade auditada e a empresa de auditoria independente.

Comentário do Desempenho

Compromisso da Administração

O atual Conselho de Administração e a Diretoria Executiva têm seus mandatos válidos até abril de 2021 e abril de 2020, respectivamente, tanto o Conselho de Administração, como a Diretoria Executiva, continuarão a envidar seus esforços, no sentido de cumprir, e fazer cumprir, todos os compromissos pactuados pela Companhia, no que se refere a sua responsabilidade como consorciada, perante a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Furnas Centrais Elétricas S/A, como parceira e cliente, e, principalmente, perante a sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2019.

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO SA - PROMAN

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Cesar Avidos Juruena Pereira – Presidente do Conselho

João Rios Junior – Conselheiro

Marcia de Luca Micheli – Conselheira

DIRETORIA

Thiago de Resende Andrade - Diretor Presidente.

Nanci Turíbio Guimarães – Diretora Financeira e de Relações com Investidores

Notas Explicativas PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias Em 31 de março de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

Produtores Energéticos de Manso S.A. – PROMAN (“Companhia”), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, e situado no Estado do Rio de Janeiro, foi constituída em 10 de dezembro de 1997, tendo como objeto a exploração, em consórcio firmado com as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, posteriormente transferido para Furnas Centrais Elétricas S.A. (“Furnas”), sob regime de concessão do Aproveitamento Múltiplo de Manso - APM Manso (o “Empreendimento”), constituído basicamente pela Usina Hidroelétrica de Manso e suas quatro unidades geradoras. O referido consórcio foi firmado em 18 de dezembro de 1997, com a denominação de Consórcio APM Manso (o “Consórcio”), tendo como empresa líder Furnas, com o objetivo de concluir e manter a operação do Empreendimento e seu Sistema de Transmissão Associado. A participação da Companhia no montante dos investimentos para a conclusão do Empreendimento realizado pelo Consórcio foi de 33,33%, sendo que, a partir de 14 de novembro de 2000, mediante Terceiro Termo Aditivo ao contrato de constituição do Consórcio, a Companhia passou a arcar, na proporção de 30%, com os custos referentes às melhorias, à reposição de sobressalentes e à parcela contratada com terceiros dos serviços especiais e dos serviços de reparos nas estruturas civis. A participação da Companhia na energia assegurada a ser gerada pelo Empreendimento está estabelecida no Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000, abaixo detalhado.

A concessão para exploração do Empreendimento pelo Consórcio é regulada pelo Contrato de Concessão nº 010/2000, firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em 10 de fevereiro de 2000, sendo o prazo de vigência da referida concessão de 35 anos, contados a partir dessa data. O referido prazo poderá ser prorrogado, a critério da ANEEL, na forma da legislação em vigor, quando do término do Contrato de Concessão, mediante requerimento do Consórcio, desde que a exploração do Empreendimento esteja ocorrendo nas condições estabelecidas no referido Contrato de Concessão, na legislação do setor de energia elétrica e que atenda aos interesses dos consumidores.

O Empreendimento é operado e mantido por Furnas, e suas quatro unidades geradoras iniciaram suas operações durante os exercícios de 2000 e 2001.

Em 9 de junho de 2000, a Companhia firmou com Furnas, tendo como interveniente-garantidora a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, Contrato de Compra e Venda de Energia (“Contrato”) que regula todos os direitos e obrigações na venda à Furnas da cota-parte da energia assegurada à Companhia no Empreendimento, correspondente aos seguintes montantes:

Notas Explicativas PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias
Em 31 de março de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | Energia assegurada em MWh/ano |
|-------------|--|
| 2000 | 37.796,23 |
| 2001 | 695.267,38 |
| 2002 e 2003 | 544.276,74 |
| 2004 | 525.186,95 |
| 2005 | 434.510,44 |
| 2006 | 392.745,44 |
| 2007 à 2031 | 30.469,75 |
| Até 11/2032 | 22.313,63 |
| Dez/32 | 8.156,12 |
| 2033 e 2034 | 28.308,59 |
| 2035 | 3.289,46 |

Desta forma, mediante o Contrato, a Companhia estará vendendo à Furnas, tendo essa se obrigado a comprar, no período de concessão, a totalidade da energia a que tem direito a Companhia, conforme mencionado anteriormente, ao preço unitário de R\$ 36,98/MWh, base abril de 1997, corrigido pela variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna – IGP-DI (“IGP-DI”). O preço unitário da energia faturada para o exercício de 2019, devidamente atualizado, será equivalente a R\$ 190,40/MWh (tarifa de 2018: R\$ 177,78/MWh). O estoque de MWh garantido a PROMAN (Contrato de Concessão) e comprometido à venda para FURNAS, durante o período compreendido entre 2019 a 2035, corresponde a 486.483,14 MWh equivalente a R\$92.626 mil ao preço que será faturada, do exercício de 2019 até o término da Concessão (fevereiro de 2035).

É importante ressaltar que, desde o início da operação do APM-Manso, o empreendimento nunca paralisou suas atividades, gerando volumes de energia, apurados em MWh, conforme demonstrado a seguir:

| Ano | MWh | Ano | MWh |
|------------|------------|------------|------------|
| 2001 | 250.034,52 | 2010 | 679.918,00 |
| 2002 | 863.018,00 | 2011 | 695.477,00 |
| 2003 | 832.519,66 | 2012 | 629.793,00 |
| 2004 | 732.808,00 | 2013 | 647.255,00 |
| 2005 | 615.793,00 | 2014 | 758.943,61 |
| 2006 | 847.429,00 | 2015 | 683.264,72 |
| 2007 | 698.706,99 | 2016 | 624.564,63 |
| 2008 | 859.446,00 | 2017 | 655.734,07 |
| 2009 | 768.547,00 | 2018 | 694.797,72 |

Independente do Volume de energia gerado pelo empreendimento, a PROMAN, têm garantido, através do Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000, o recebimento de um

Notas Explicativas PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias Em 31 de março de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

volume de energia, que, conforme contrato de Compra e Venda de energia já detalhado nesse Contexto Operacional, está comprometido para venda a Furnas em condições pré-estabelecidas, que serão mantidas até o término do contrato, ou seja, fevereiro de 2035.

No encerramento do 1º trimestre de 2019, o patrimônio líquido, o capital circulante líquido e o resultado do exercício eram R\$1.100 mil, R\$ 1.528 mil e R\$ 0, respectivamente.

No encerramento do 1º trimestre de 2019, a Companhia acumulou Resultado Operacional positivo (RODI) equivalente a R\$631 mil que foi distribuído, na sua integralidade, aos investidores, a título de remuneração variável, nos termos da escritura da primeira emissão de debêntures conversíveis em ações, em circulação. A Companhia não apresentou, nesse período, disponibilidade de caixa superior ao RODI, assim, no 1º trimestre de 2019 não ocorreu amortização extraordinária de seu passivo “Debêntures”.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis intermediárias

2.1. Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis intermediárias foram elaboradas e preparadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração intermediária e com a Norma Internacional IAS 34 – *Interim Financial Reporting* emitida pelo *International Accounting Standards Board* – IASB, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as Normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis a elaboração das Informações Trimestrais – ITR.

As informações contábeis intermediárias aqui apresentadas foram elaboradas seguindo princípios, práticas contábeis e critérios consistentes com base nas últimas demonstrações contábeis anuais em 31 de dezembro de 2018 publicadas em 29 de março de 2019.

A autorização para conclusão da preparação destas Demonstrações contábeis intermediárias ocorreu em 10/05/2019.

Notas Explicativas PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias
Em 31 de março de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

2.2. Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis intermediárias**a) Apuração do Resultado**

As receitas de vendas são apresentadas pelo valor bruto, ou seja, inclui os impostos incidentes sobre as mesmas, os quais estão apresentados como contas redutoras das receitas. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. As receitas são reconhecidas no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, todos os riscos e benefícios inerentes ao produto e/ou serviços são transferidos ao comprador.

b) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis intermediárias estão apresentadas em milhares de Reais (R\$) mil. O real é a moeda funcional e a principal moeda do ambiente econômico em que a Companhia opera.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis; equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, essa definição também é utilizada na Demonstração do Fluxo de Caixa.

d) Ativos financeiros

Os ativos financeiros da Companhia foram classificados, dentre as novas categorias trazidas pelo novo pronunciamento técnico IFRS 9/CPC 48, como mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de resultado. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

e) *Impairment* de ativos financeiros

O CPC 48/IFRS 9 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38/IAS 39 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas". O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo apurado por meio de outros resultados abrangentes, a Companhia não possui ativos financeiros classificados nesta última categoria, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais. As provisões para perdas esperadas serão mensuradas, quando houver, com base nas perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

Notas Explicativas PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias
Em 31 de março de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

f) Contas a receber - clientes

Os recebíveis são decorrentes da venda de energia elétrica assegurada para Furnas, conforme estabelecido em contrato e termos aditivos.

g) Outros ativos e passivos

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

h) Imobilizado

Representado por ativos geradores de energia, provenientes dos investimentos iniciais da APM Manso, registrados ao valor de custos, acrescidos dos juros incorridos e demais encargos financeiros relacionados aos recursos obtidos de terceiros para a construção do Empreendimento, que foram ativados até as datas de início das operações de cada uma das quatro unidades geradoras do Empreendimento.

As taxas anuais de depreciação do ativo imobilizado são aquelas indicadas na nota explicativa nº 6, e vêm sendo quantificadas proporcionalmente em relação à demanda assegurada de energia no decorrer de cada exercício, conforme mencionado na nota explicativa nº 1, considerando o período de concessão e de início de operação de cada unidade geradora.

i) Obrigações tributárias

Referem-se aos impostos e contribuições pertinentes aos preceitos legais, e relacionados às atividades operacionais; além disso, da obrigatoriedade da taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica – TFSEE/ANEEL, os valores estão registrados a valor presente.

j) Resultado por Ação

Notas Explicativas PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias
Em 31 de março de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

Calculado com base na quantidade de ações, excluídas aquelas mantidas em tesouraria, na data do encerramento dos balanços.

k) Informação por segmento

Um segmento operacional é um componente da Companhia que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia. A Companhia possui um único segmento de negócio.

l) Uso das estimativas

Na elaboração das demonstrações contábeis intermediárias é necessário utilizar estimativas para certos ativos, passivos e outras transações. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

m) Imposto de Renda e Contribuição Social

Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os encargos de imposto de renda e contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base no lucro real nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para Imposto de Renda e 9% sobre o lucro tributável para Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido.

2.3. Mudanças contábeis prospectivas, novos pronunciamentos e interpretações ainda não adotadas

Foram aprovadas e emitidas as seguintes novas normas pelo IASB e CPC, as quais entraram em vigência nas datas de 31 de dezembro de 2017 e 2018. A Administração avaliou os impactos de suas adoções conforme mencionados a seguir:

Notas Explicativas PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias
Em 31 de março de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

a) Em vigor para períodos incorridos em ou após 1º de janeiro de 2018**▪ IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes (CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente)**

A norma traz os princípios que uma Companhia aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018 e substituiu o IAS 11 - "Contratos de Construção", o IAS 18 - "Receitas" e correspondentes interpretações. As alterações estabelecem os critérios para mensuração e registro das vendas, na forma que efetivamente foram realizadas com a devida apresentação, assim como o registro pelos valores que a Companhia tenha direito na operação. A Administração não identificou impactos nas demonstrações contábeis em comparação com as atuais normas de receitas em relação ao reconhecimento da receita exigidas pela IFRS.

▪ IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (CPC 48 – Instrumentos Financeiros)

A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. As principais alterações que o IFRS 9 são os novos critérios de classificação de ativos financeiros em duas categorias (mensurados ao valor justo e mensurados ao custo amortizado) dependendo da característica de cada instrumento podendo ser classificado em resultado financeiro ou resultado abrangente, o novo modelo de *impairment* para ativos financeiros sendo um híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas, e flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de hedge. Essa norma entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018. A Administração avaliou o novo pronunciamento e, considerando as suas transações atuais, identificou mudanças com alteração na classificação de seus ativos e passivos financeiros.

A partir de 1º de janeiro de 2018 entrou em vigor o CPC 48 Instrumentos Financeiros que introduz novas exigências para a classificação, mensuração e baixa de ativos e passivos financeiros e substituiu o modelo de "perda incorrida" do IAS 39 por um modelo de perda de crédito esperada.

Demonstramos a seguir a mudança para a Companhia quanto à classificação de seus ativos e passivos financeiros, a partir dos requisitos do CPC 48:

Notas Explicativas PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias Em 31 de março de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | Classificação Anterior | Classificação de acordo com o CPC 48 |
|------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
| Ativos: | | |
| Aplicações financeiras | Empréstimos e recebíveis | Custo amortizado |
| Contas a receber de clientes | Empréstimos e recebíveis | Custo amortizado |
| Passivos: | | |
| Fornecedores | Outros passivos financeiros | Custo amortizado |
| Debêntures | Outros passivos financeiros | Custo amortizado |

b) Em vigor para períodos incorridos em ou após 1º de janeiro de 2019

▪ IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil (CPC 06 (R2) – Arrendamento Mercantil).

A nova norma substitui o IAS 17 – “Operações de Arrendamento Mercantil” e correspondentes interpretações e determina que os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações contábeis dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. Essa norma entrou em vigor em 1º de janeiro de 2019. Os efeitos desse pronunciamento foram analisados pela Administração da Companhia e não foram identificados impactos da adoção da referida norma em suas demonstrações contábeis.

▪ Interpretação IFRIC 23 – Incerteza sobre o tratamento dos tributos sobre a renda (Vigência a partir de 01/01/2019).

A Interpretação trata da contabilização dos tributos sobre a renda quando os tratamentos fiscais envolvem incerteza que afete a aplicação da IAS 12, e não se aplica a impostos ou exações alheias ao âmbito da IAS 12, nem inclui, de forma específica, as exigências relativas a juros e multas associadas a incertezas no tratamento aplicável aos tributos. A Administração da Companhia avaliou os impactos do IFRIC 23 e entende que sua adoção não provocará um impacto relevante nas demonstrações contábeis.

3. Caixa e equivalentes de caixa

| | 31/03/2019 | 31/12/2018 |
|------------------------|--------------|--------------|
| Aplicações financeiras | | |
| Banco do Brasil | 1.150 | 1.075 |
| | <u>1.150</u> | <u>1.075</u> |

Notas Explicativas PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias Em 31 de março de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

As aplicações financeiras referem-se a recursos aplicados em fundos de investimentos renda fixa e Certificados de Depósitos Interbancário junto ao Banco do Brasil S.A., que apresentam liquidez imediata e risco remoto de perda.

Durante o 1º trimestre de 2019, as aplicações em CDB, que representam, aproximadamente, 84,61% dos recursos investidos, renderam o equivalente a 72,52% da variação acumulada do CDI.

4. Contas a receber

Corresponde aos valores a receber de Furnas relativamente à energia assegurada do mês de março de 2019, prevista no contrato mencionado na Nota Explicativa nº 1, no montante de R\$ 475(R\$ 443 em 2018), a ser recebido em abril de 2019. O valor a receber de Furnas referente ao mês de março de 2019 é o resultado da venda da energia garantida, em montante equivalente a 2.539,1458 MWh deduzida da devolução da energia de canteiro, equivalente a 46,2821 MWh, conforme descrito na nota explicativa nº 8.

5. Impostos a recuperar

| | 31/03/2019 | 31/12/2018 |
|---------------------|------------|------------|
| IRPJ a Compensar | 81 | 63 |
| CSLL a Compensar | 67 | 53 |
| COFINS a Compensar | - | - |
| Saldo negativo IRPJ | 239 | 261 |
| Saldo negativo CSLL | 229 | 227 |
| PIS a Recuperar | 1 | 2 |
| | 617 | 606 |

No 1º semestre de 2017, foi baixado CSLL a compensar referente ao período de 2004 a 2010 no montante de R\$ 541.

No 3º trimestre de 2017, a PROMAN deu início aos ingressos de pedido, junto a Receita Federal, de restituição referentes aos saldos negativos de IRPJ e CSLL, passíveis de restituição.

Notas Explicativas PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias Em 31 de março de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os impostos a recuperar, cujos prazos prescreveram, foram baixados da conta ativa “impostos a recuperar” no mês de janeiro de 2018. Os valores baixados serão relacionados a seguir:

- **IRPJ:**R\$ 3;
- **COFINS:** R\$ 356;
- **CSLL:** R\$ 84.

A conta Impostos a recuperar, cujos tributos são passíveis de restituição foram transferidos para as contas patrimoniais ativas “saldo negativo” e estão sendo utilizadas, por compensação protocolada na Receita Federal, no pagamento de impostos decorrentes da rotina administrativa da Companhia.

Os saldos negativos registrados encerraram o 1º trimestre de 2019 com os seguintes valores:

- Saldo negativo IRPJ do período compreendido entre o 1º trimestre de 2014 a 4º trimestre 2017 no montante de R\$ 239;
- Saldo negativo CSLL do período compreendido entre o 1º trimestre de 2014 a 4º trimestre 2017 no montante de R\$ 229

6. Imobilizado

| | Custo | Depreciação acumulada | 31/03/2019 | 31/12/2018 |
|---|---------------|-----------------------|---------------|---------------|
| Terrenos | 3.488 | - | 3.488 | 3.488 |
| Reservatórios e barragens | 5.518 | (4.832) | 686 | 697 |
| Edificações | 11.435 | (9.678) | 1.757 | 1.778 |
| Sistemas de processamento e dados | 4 | (4) | - | - |
| Máquinas e equipamentos | 63.301 | (55.767) | 7.534 | 7.660 |
| Efeitos financeiros e energia consumida (a) | 13.518 | (11.829) | 1.689 | 1.716 |
| | <u>97.264</u> | <u>(82.110)</u> | <u>15.154</u> | <u>15.339</u> |

(a) Refere-se a energia consumida na construção do empreendimento.

Movimentação do ativo imobilizado líquido relativa ao trimestre social findo em 31 de março de 2019.

Notas Explicativas PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias
Em 31 de março de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

| | 31/12/2018 | Adições | Baixas | Depreciação | 31/03/2019 |
|---|---------------|----------|----------|--------------|---------------|
| Terrenos | 3.488 | - | - | - | 3.488 |
| Reservatórios e barragens | 697 | - | - | (11) | 686 |
| Edificações | 1.778 | - | - | (20) | 1.758 |
| Máquinas e equipamentos | 7.660 | - | - | (127) | 7.533 |
| Efeitos financeiros e energia consumida | 1.716 | - | - | (27) | 1.689 |
| | 15.339 | - | - | (185) | 15.154 |

As taxas de depreciação adotadas para a totalidade dos bens do ativo imobilizado tomam como premissa única e exclusiva, a proporcionalidade da energia assegurada em cada exercício em relação ao total de energia assegurada, conforme mencionado na nota explicativa nº 1, que ocorrerá durante o período de concessão de 35 anos. O início da depreciação dos bens do ativo imobilizado ocorreu em quatro momentos distintos (novembro de 2000 e fevereiro, março e maio de 2001), demarcados pela entrada em operação das quatro unidades geradoras. Estão relacionadas a seguir as taxas de depreciação adotadas para cada exercício social.

Taxas de depreciação anuais

| | Anual (%) |
|-------------|-----------|
| 2000 (*) | 0,94 |
| 2001 | 17,27 |
| 2002 e 2003 | 13,52 |
| 2004 | 13,03 |
| 2005 | 10,78 |
| 2006 | 9,74 |
| 2007 à 2032 | 0,76 |
| 2033 e 2034 | 0,68 |
| 2035 | 0,08 |

(*) corresponde apenas ao mês de dezembro.

Ao término do período de concessão, ou do prazo de prorrogação que possa vir a ser concedido, conforme mencionado na nota explicativa nº1, a Companhia reverterá para a União Federal os bens correspondentes ao Empreendimento, se houver exigência desta, sendo indenizada em conformidade com as determinações contidas na legislação vigente, observando-se os valores e datas da incorporação desses bens à União Federal.

O imobilizado está registrado por valores não superiores ao seu respectivo valor de recuperação. Este último valor foi determinado com base no Laudo de Mensuração de Valor Recuperável de ativo, emitido em dezembro de 2018, pela Crowe Horwath Bendoraytes& Cia, Independent Member Crowe Horwath International.

O referido Laudo sinaliza que o Valor Recuperável de ativo imobilizado da PROMAN representa, em dezembro de 2018, o equivalente a R\$ 20.041 mil, ou seja, superior ao valor registrado nos Livros Contábeis da PROMAN.

Notas Explicativas PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias Em 31 de março de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. Debêntures

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas, realizada em 19 de outubro de 2001, retificada nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2001, foi aprovada a primeira emissão pública, com data-base de 19 de outubro de 2001, de debêntures nominativas em série única, conversíveis em ações preferenciais, pela Companhia, com interveniência de seus acionistas.

Essa emissão, cuja distribuição foi encerrada em 1º de novembro de 2002 foi composta por 10.000 debêntures, com preço unitário, na data de emissão, de R\$3.700,00.

O montante da emissão correspondeu a R\$37.000 mil e foi subdividido em: (i) valor nominal total de R\$19.600 mil e; (ii) prêmio de emissão total com valor de R\$17.400 mil.

Conforme escritura de emissão, o valor de emissão das debêntures foi atualizado, pro-rata-die, até a data da efetiva subscrição pela variação do IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

O prêmio de emissão foi contabilizado em conta de reserva de capital, nos termos do artigo 182 da Lei nº 6.404/76.

A reserva constituída com o referido prêmio foi integralmente utilizada para o resgate e posterior cancelamento de 1.000.000 de ações ordinárias, sem redução do capital social da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de novembro de 2002.

Em relação à remuneração das debêntures, essa é calculada e paga mensalmente. A apuração e o pagamento de remuneração aos debenturistas têm como base de cálculo um percentual de participação nos resultados auferidos pela Companhia.

O pagamento de remuneração iniciou a partir do encerramento do período de distribuição das debêntures ao mercado investidor, evento esse ocorrido em 1º de novembro de 2002, conforme já detalhado acima.

A base de cálculo da remuneração aos investidores foi alterada diversas vezes, através de aditamentos à Escritura de Emissão, deliberados em assembleias gerais de debenturistas, conforme se segue:

Notas Explicativas PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias
Em 31 de março de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

| Data da AGDeb | Cláusula Aditada e/ou Inserida | Período de Pagamento | | % participação do RODI (*) |
|---------------|--------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------------|
| | | Inicial | Final | |
| 19/10/2001 | 4.5.1 | Nov/2002 | Mai/2006 | 100% |
| 13/06/2006 | 4.5.1.1 | Jun/2006 | Mar/2008 | 10% |
| 29/04/2008 | 4.5.1.2 | Abr/2008 | Mar/2012 | 50% |
| 26/04/2012 | 4.5.1.3 | Abr/2012 | Set/2013 | 75% |
| 28/10/2013 | 4.5.1.4 | Out/2013 | Até a presente data | 100% |

(*)**RODI**: Resultado Operacional Disponível

O prazo de vencimento das debêntures ocorrerá quando da dissolução ou liquidação da Companhia, exceto quando da ocorrência de eventos que ensejem o seu vencimento antecipado, conforme previsto no Instrumento Particular de Escritura da referida emissão.

O saldo do valor nominal das debêntures foi classificado no passivo não circulante, e, no passivo circulante, encontra-se classificado as diferenças mensais apuradas entre as remunerações devidas aos debenturistas, calculadas mediante as condições estabelecidas no item 4.5 da escritura de primeira emissão de debêntures e a disponibilidade de caixa da Companhia.

A seguir, a movimentação das debêntures no trimestre social findo em 31 de março de 2019:

| | <u>31/03/2019</u> | <u>31/12/2018</u> |
|------------------------------|----------------------|----------------------|
| Saldo inicial | 14.816 | 15.830 |
| Participação nos lucros | 631 | 1.314 |
| Amortizações da participação | (704) | (2.328) |
| Saldo Final | <u>14.743</u> | <u>14.816</u> |
| | | |
| Circulante | 533 | 606 |
| Não circulante | 14.210 | 14.210 |

Destaca-se que a remuneração das debêntures é distribuída com base no resultado operacional disponível anual (RODI), nos termos estabelecidos na Escritura de Debêntures. Todavia, a escritura prevê que o RODI será calculado mensalmente e, se o resultado apurado no mês for positivo, esse resultado será distribuído aos debenturistas, a título de remuneração dos referidos ativos, até o dia 20 do mês subsequente.

Do mesmo modo, caso o RODI apurado seja negativo, constata-se (i) que a Companhia apurou prejuízo no período; ou (ii) que o somatório das remunerações distribuídas nos meses anteriores (do mesmo exercício) foi superior ao RODI apurado no mês corrente.

Notas Explicativas PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias
Em 31 de março de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

No último caso, classifica-se a remuneração paga que sobejou do RODI, em conta ativa classificada como “antecipação de pagamento de RODI”.

No encerramento do 1º trimestre de 2019, não foram verificados os eventos explicitados acima.

Outro aspecto a ser destacado, é que de acordo com escritura das debêntures, as sobras de caixa devem ser utilizadas para amortizar, primeiramente, o passivo circulante e, após amortização total dessa conta, as sobras de caixa apuradas passam a ser utilizadas na amortização do valor nominal dos referidos ativos.

Como podemos verificar, durante o 1º trimestre de 2019, não foram feitas amortizações parciais do passivo circulante pois o caixa não sobejou o valor da remuneração paga, as debêntures, nesse período.

Em setembro de 2005, 3 (três) anos após a aquisição das debêntures mediante a oferta pública, debenturistas representado 71,5% das debêntures em circulação, tornaram-se acionistas da Companhia mediante operação de compra e venda de ações ordinárias, respeitando os termos e normativos vigentes à época referente a aquisição de ações e adesão ao Bloco de Controle para Entidades Fechadas de Previdência Complementar (“EFPCs”).

Os investidores, adquiriram o equivalente a 71,5% das ações representativas do capital social da Companhia.

Debenturistas titulares de 28,50% das debêntures em circulação, não adquiriram ações, mantendo-se, tão somente, como credores da Companhia.

As condições de pagamento de remuneração e ou amortização extraordinária das debêntures são, idênticas para todos os titulares do valor mobiliário, sejam esses investidores, acionistas ou não, demonstrando, que apesar de 71,50% dos titulares das debêntures terem se tornado acionistas, os mesmos não são beneficiados com distribuição de resultados diferenciadas dos demais investidores sem vínculo com a Companhia.

8. Energia do Canteiro de Construção do APM Manso – Disponibilização e Devolução

De acordo com a cláusula 7ª, §2º item “S” e cláusula 8ª, §2º item “S” do Contrato SUP 1.1.7.4.0212.0 (Contrato de Constituição do Consórcio firmado entre FURNAS, na qualidade de sucessora da ELETRONORTE, e PROMAN), bem como a cláusula 3.10 do Contrato de Compra e Venda de Energia (“CCVE”) celebrado, também, entre FURNAS (Compradora) e PROMAN (Vendedora) da totalidade de energia elétrica assegurada a PROMAN, o parceiro público (ELETRONORTE que, posteriormente foi substituída por FURNAS) teve, como obrigação contratual, a disponibilização, ao parceiro privado

Notas Explicativas PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias
Em 31 de março de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

(PROMAN) da energia no Canteiro de Obras, energia essa que deve ser devolvida pelo parceiro privado ao parceiro público em parcelas mensais, iguais e consecutivas, mediante dedução, em volume de energia, sobre a energia garantida pelo Contrato de Concessão, por 311 meses, contados a partir de janeiro de 2007, devendo ser estabelecido mediante celebração de Termo Aditivo ao CCVE no término da Construção do Empreendimento.

Essas condições são replicadas em diversos documentos que compõem o processo de concessão, desde sua origem, através do Edital de Licitação, bem como a proposta de parceria que fundamenta o arcabouço de obrigações e direitos do parceiro privado.

Até a presente data, não foi celebrado, entre FURNAS e PROMAN o Termo Aditivo ao CCVE para disciplinar essa questão.

A Companhia, por entender que estava inadimplente a uma obrigação constante dos contratos que disciplinam, tanto a Concessão da Usina, quanto as obrigações e direitos do Consórcio responsável pela exploração do APM-Manso, contratou Parecer Jurídico para orientação do modo de devolução da energia, além de Parecer de Auditor independente emitido pela Crowe Bendoraytes para quantificar o volume total da energia a ser devolvida e o montante mensal a ser deduzido da energia assegurada.

Assim, constatou-se que o volume total de energia elétrica, disponibilizada por FURNAS, no canteiro de obras, equivale a 14.393,7513 MWh e o volume mensal a ser deduzido da energia assegurada é de 46,2821 Mwh.

Desse modo, a Companhia, na fatura de novembro/2014, deduziu um montante de energia equivalente a 49 parcelas (Janeiro/2007 a Dezembro/2010 e Novembro/2014) e, em Dezembro de 2014, deduziu o equivalente a 47 parcelas (Janeiro/2011 a Outubro/2014 e Dezembro de 2014). A partir de janeiro de 2015, foram deduzidos, do montante mensal de energia assegurada, volume equivalente a 46,2821 MWh.

No final do 1º trimestre de 2019 restam 7.500,2826 Mwh que serão deduzidas da energia assegurada em 164 parcelas mensais, iguais e consecutivas, até o mês de novembro de 2032.

A seguir, a movimentação da Energia de Canteiro até 31 de março de 2019:

Notas Explicativas PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias
Em 31 de março de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | | |
|---|--------------|-------------------|
| Saldo inicial | | 14.393,75 |
| | | <u>MWh</u> |
| Pagamento de parcelas em atraso - 01/2007 a 12/2007 | | (555,3852) |
| Pagamento de parcelas em atraso - 01/2008 a 12/2008 | | (555,3852) |
| Pagamento de parcelas em atraso - 01/2009 a 12/2009 | | (555,3852) |
| Pagamento de parcelas em atraso - 01/2010 a 12/2010 | | (555,3852) |
| Pagamento de parcelas em atraso - 01/2011 a 12/2011 | | (555,3852) |
| Pagamento de parcelas em atraso - 01/2012 a 12/2012 | | (555,3852) |
| Pagamento de parcelas em atraso - 01/2013 a 12/2013 | | (555,3852) |
| Pagamento referente 2014 | | (555,3852) |
| Pagamento referente 2015 | | (555,3852) |
| Pagamento referente 2016 | | (555,3852) |
| Pagamento referente 2017 | | (555,3852) |
| Pagamento referente a 2018 | | (555,3852) |
| Pagamento referente até 1 trimestre de 2019 | | (138,8463) |
| Saldo Final | <u>1.478</u> | <u>7.590,2826</u> |
| Circulante | 106 | 555,3852 |
| Não Circulante | 1.372 | 7.034,8974 |

FURNAS entrou com ação de cobrança em desfavor de PROMAN, aonde reclama que essa última deixou de cumprir com obrigação contratual, constante do contrato SUP 1.7.4.0212, celebrado em dezembro de 1997 entre a ELETRONORTE, sucedida por FURNAS, e a PROMAN, com previsão de formação de consórcio, para o aproveitamento hidroelétrico de um trecho do Rio Manso em Mato Grosso.

O descumprimento seria referente a não devolução de energia elétrica emprestada por FURNAS à época da construção do empreendimento, no canteiro de obras do Aproveitamento Múltiplo de Manso e, portanto, requereu o pagamento de R\$ 4.500.441,71 (quatro milhões, quinhentos mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), ou seja, solicitou que seja determinada a devolução de energia em montante equivalente aos valores pagos pela autora à CEMAT e não ao volume de energia que, de fato, foi disponibilizada no canteiro de obras, nos termos regidos nos contratos que montam o arcabouço de documentos que ampara a constituição do Consórcio APM-Manso e a exploração, em consórcio, do APM-Manso.

Em sentença promulgada na primeira quinzena de outubro de 2015 (1ª instância), o juízo decidiu que essa questão não demandava de perícia, por ser matéria de direito, devendo somente analisar a interpretação das cláusulas contratuais que estabeleceram as obrigações das partes relativas à entrega e devolução de energia.

Notas Explicativas PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias
Em 31 de março de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

Desta forma, ao analisar o mérito, o juízo julgou improcedente o pedido de FURNAS pela simples análise das cláusulas contratuais que dispõe sobre o empréstimo, aonde estabelece que a devolução ocorrerá com a energia produzida pelo empreendimento.

FURNAS alegou, ainda, que para cumprir sua obrigação teve a necessidade de adquirir a energia, a ser disponibilizada no canteiro de obras, na CEMAT, o que a onerou. De acordo com sua declaração, essa oneração se deu pela imprevisão dos gastos, motivada por questões legais e mercadológicas no segmento de energia. Com relação a essa alegação, o juízo entendeu não ser fato imprevisível ocorrido durante a execução do contrato e, caso fosse, deveria FURNAS ter ajustado tal questão por aditivo ao contrato.

O juízo fundamentou seu convencimento impondo que as cláusulas contratuais não têm qualquer irregularidade e devem ser respeitadas, bem como afirmou que não houve ilicitude da PROMAN que pretende cumprir sua obrigação de acordo com o que foi ajustado.

Finalizando, o Juízo entendeu que o contrato é claro quanto à devolução em energia com base na energia efetivamente entregue, e não no valor desembolsado pela contraparte para que realizasse o fornecimento.

Destacando:

“Ou seja, não incumbe à ré arcar com as despesas da contraparte para cumprir sua obrigação de fornecimento.”

Por meio de sua apelação, Furnas pugnou pela nulidade de sentença diante de dois argumentos, o primeiro de que não teria sido concedida vista aos documentos apresentados pela PROMAN na fase de produção de provas documentais; e o segundo de que não houve a análise do pedido de prova pericial que possibilitaria o cálculo da energia a ser devolvida.

Assim, em setembro de 2016, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por meio da 2ª Turma Cível, deu provimento à apelação de FURNAS para cassar a sentença, considerando que (i) durante o prazo concedidos à Furnas para que se manifestasse sobre os documentos juntados pela PROMAN, os autos permaneceram indisponíveis, impossibilitando que a Autora exercesse o direito ao contraditório; e (ii) que o Juiz deveria ter proferido decisão indeferindo o pedido de produção de prova pericial no momento oportuno (antes, portanto, da sentença), de modo a possibilitar que FURNAS manejasse recurso próprio.

Em razão da determinação de baixa do processo, o juízo autorizou a realização da perícia para verificação do quanto de energia deveria ser devolvido e a forma de devolução desta energia. Assim, foi iniciada a perícia em 13.12.2017.

Notas Explicativas PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias Em 31 de março de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Laudo Pericial apontou que a obrigação de devolução de energia deveria dar-se exclusivamente sob a forma de energia, jamais em pecúnia, contudo, apontou que o volume de energia a ser devolvida seria de 26.141,32 Mwh (considerando em seu laudo conversões de valores de tarifas praticadas em horário de ponta e fora de ponta, premissa essa que não encontra amparo legal nas cláusulas contratuais que sustentam a relação de parceria comercial entre as consorciadas do Consórcio APM-Manso). Após um hiato decorrente da digitalização do processo, as partes foram intimadas a apresentar impugnações específicas ao Laudo Pericial. Após impugnações específicas de ambas as partes, o perito manteve o Laudo Pericial, posteriormente homologado pelo juízo.

Foram então intimadas as partes a apresentar alegações finais, tendo a Ré, PROMAN, apresentado suas alegações e a Autora, FURNAS, deixado de se manifestar.

Foi então prolatada em 1º de abril de 2019 sentença julgando procedente em parte o pedido única e exclusivamente para determinar a devolução em energia no montante de 26.141,32 Mwh, deixando de acolher os demais pedidos da Autora, especialmente o pagamento em pecúnia e não em energia, tendo inclusive deixado de condenar a PROMAN no pagamento das custas e sucumbência.

Contra esta decisão foram opostos Embargos Declaratórios com efeitos infringentes, que ainda aguardam julgamento. De toda forma, contra a decisão em sede de Embargos cabe Recurso de Apelação ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Em razão da nova sentença em primeira instância, os advogados da PROMAN entendem ser POSSÍVEL a PERDA DESSA CAUSA EXCLUSIVAMENTE EM RELAÇÃO AO AUMENTO DA QUANTIDADE DE ENERGIA a ser devolvida para 26.141,32 Mwh, mantendo-se REMOTA qualquer obrigação de pagamento em PECÚNIA.

9. Patrimônio líquido

a) Capital social subscrito e integralizado

Notas Explicativas PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias
Em 31 de março de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | Quantidade de Ações | |
|------------------------|---------------------|----------------|
| | 31/03/2019 | 31/12/2018 |
| Bull Finance | 28.500 | 28.500 |
| Fapes | 20.000 | 20.000 |
| Fundação Real Grandeza | 20.000 | 20.000 |
| Aceprev | 15.000 | 15.000 |
| Geiprev | 12.400 | 12.400 |
| Investprev | 4.100 | 4.100 |
| | 100.000 | 100.000 |

O capital social de R\$ 1.100 (hum milhão e cem mil) está representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

b) Apropriação do lucro

De acordo com o estatuto social, os lucros líquidos auferidos em cada exercício, que a partir de 2002, passam a contemplar o reconhecimento da participação devida aos debenturistas, conforme mencionado na Nota 8, serão destinados, em ordem de preferência, a (i) dedução do prejuízo acumulado e a provisão para o imposto de renda; e (ii) o saldo remanescente destinar-se-á: (ii.a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até que a mesma atinja 20% (vinte por cento) do capital social ou o limite previsto no §1º do artigo 193 da Lei nº 6.404/76; (ii.b) pagamento de dividendos obrigatórios a razão de 25% (vinte e cinco por cento) a todos os seus acionistas; e (ii.c) o saldo que houver, destinar-se-á a retenção de lucros na forma do artigo 196 da Lei nº 6.404/76.

10. Receita operacional, líquida**Receita de Operação com Energia**

| | 31/03/2019 | 31/03/2018 |
|---------------------------|--------------|--------------|
| Furnas Centrais Elétricas | 1.424 | 1.330 |
| PIS | (16) | (13) |
| COFINS | (44) | (40) |
| | 1.364 | 1.277 |

Notas Explicativas
PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias**
Em 31 de março de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**11. Custo dos bens dos serviços prestados**

| | <u>31/03/2019</u> | <u>31/03/2018</u> |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Taxa Fiscalização | (49) | (40) |
| Depreciação | (185) | (186) |
| Comp Financ utilização recursos (a) | (213) | (314) |
| Outros | - | - |
| | <u>(447)</u> | <u>(540)</u> |

(a) Refere-se a taxa de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos conforme Lei nº 9.427/1996.

12. Despesas gerais e administrativas

| | <u>31/03/2019</u> | <u>31/03/2018</u> |
|---------------------------|-------------------|-------------------|
| Serviços de terceiros (a) | (261) | (455) |
| Outras despesas | (33) | (42) |
| | <u>(294)</u> | <u>(497)</u> |

Os serviços de terceiros referem-se a despesas com consultoria e assessoria de gestão, serviços prestados por advogados, anúncios e publicidades entre outros serviços, excluído os gastos com remuneração e encargos com Pessoal Chave (Diretoria Executiva).

13. Resultado financeiro

| | <u>31/03/2019</u> | <u>31/03/2018</u> |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Rendimento de aplicação financeira | 11 | 11 |
| | 11 | 11 |
| Despesas financeiras | | |
| Remuneração e Debêntures | (631) | - |
| Outras despesas financeiras | (33) | (18) |
| | <u>(664)</u> | <u>(18)</u> |
| Resultado financeiro líquido | <u>(653)</u> | <u>(7)</u> |

14. Outras despesas operacionais

Notas Explicativas PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias
Em 31 de março de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Não houve registro de Outras despesas operacionais até 31 de março de 2019. Em 31 de dezembro de 2018 foi registrado o montante de R\$ 444, referem-se, basicamente, a baixa de impostos a compensar de exercícios anteriores.

15. Transação com partes relacionadas

A Companhia não possui transações com partes relacionadas, exceto o disposto nos itens 7 e 17 dessas Notas explicativas.

16. Provisão para contingências

A Companhia não tem conhecimento de ser parte (passiva) em ações judiciais, tributárias, trabalhistas e outros processos administrativos classificados como de perda provável ou possível por seus assessores jurídicos externos, a exceção do processo movido por Furnas, em desfavor da PROMAN, quanto a devolução da energia de canteiro, detalhadamente descrito na Nota 8, supra.

Contudo, os recursos aplicados em CDB descrita na Nota 3, constituem provisão de recursos suficientes suportar o risco de aumento de passivo por conta da possibilidade de perda classificada como POSSÍVEL, pelos assessores jurídicos da Companhia.

17. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em atendimento ao CPC 05 - Divulgação Sobre Partes Relacionadas, informamos que em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 09 de maio de 2018, os conselheiros aprovaram o pagamento de remuneração individual aos administradores (Conselho de Administração e Diretoria Estatutária).

Todos os conselheiros e, também, a Diretora Financeira e de Relações com Investidores renunciaram à percepção de remuneração aprovada nessa reunião. O Diretor Presidente da Companhia perceberá, mensalmente, remuneração, a título de Pró Labore.

As despesas com pagamento de pessoal-chave foram registradas nas contas da empresa conforme se segue:

| | <u>31/03/2019</u> | <u>31/03/2018</u> |
|-------------------------|-------------------|-------------------|
| Honorários da diretoria | (17) | (14) |
| Encargos sociais - FGTS | (1) | (1) |
| | <u>(18)</u> | <u>(15)</u> |

18. Seguros

Notas Explicativas PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias
Em 31 de março de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

Os seguros de risco de engenharia e performance dos equipamentos, em vigor durante o período de construção, montagem e comissionamento, estavam vinculados aos contratos de construção e fornecimento, e, portanto, foram contratados pelas Companhias encarregadas das obras civis e pela Companhia fornecedora de equipamentos.

Conforme o terceiro termo aditivo ao contrato firmado com Furnas, durante o período de operação do Empreendimento, o seguro geral ficou a cargo e foi efetuado por FURNAS.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do Relatório de Revisão Especial dos Auditores das demonstrações contábeis intermediárias em 31 de março de 2019 e, conseqüentemente, não foram examinadas pelos auditores independentes.

19. Compromissos futuros

O contrato de concessão ANEEL nº 10/2000, para exploração do APM-Manso (geração e transmissão de energia elétrica), firmado entre a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e as Companhia integrantes do Consórcio APM Manso (Proman e Furnas Centrais Elétricas) foi assinado em 10 de fevereiro de 2000 e vigorará pelo prazo de 35 anos.

20. Instrumentos financeiros

Em atendimento a Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009, que aprovou os Pronunciamentos Técnicos CPC nºs 38, 39 e 40, e a Instrução CVM nº 475, de 17 de dezembro de 2008, a Companhia revisou os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 31 de março de 2019 e 31 de março de 2018, bem como os critérios para a sua valorização, avaliação, classificação e os riscos a eles relacionados. Os instrumentos financeiros referem-se a disponibilidades em caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores e debêntures e estão assim demonstrados:

Notas Explicativas PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias
Em 31 de março de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

| Ativos: | <u>Custo amortizado</u> | <u>31/03/2019</u> |
|------------------------------|-------------------------|-------------------|
| Aplicações financeiras | 1.150 | 1.150 |
| Contas a receber de clientes | 475 | 475 |
| | | |
| | <u>Custo amortizado</u> | <u>31/03/2019</u> |
| Passivos : | | |
| Fornecedores | 155 | 155 |
| Debêntures | 14.743 | 14.743 |

21. Derivativos

Não é prática da Companhia, operar com os derivativos financeiros para evitar exposições de risco, pois conforme definido na escritura de emissão das debêntures em circulação, a disponibilidade de caixa é distribuída aos titulares das debêntures, ademais, a Companhia não contraiu outros financiamentos que possam, eventualmente, proporcionar esse tipo de exposição para a Companhia.

22. Análise de sensibilidade

Em virtude das informações detalhadas nos itens destas Notas explicativas, a Companhia entende que não possui, e, por conseguinte, não administra quaisquer exposições a riscos financeiros, referentes a eventuais descolamentos entre índices pós-fixados que afetam tanto a receita financeira quanto a despesa financeira.

A PROMAN revisou os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 31 de março de 2019 e 2018, bem como os critérios para a sua valorização, avaliação, classificação e os riscos a eles relacionados.

Os instrumentos financeiros referem-se a disponibilidades em caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores, debêntures e devolução da energia de canteiro.

Como detalhado nas Notas explicativas nº 7 e 8, os passivos onerosos relevantes contraídos pela Companhia referem-se as debêntures da 1ª emissão (Nota explicativa nº7) e devolução de energia de canteiro (nota explicativa nº8).

O volume de recursos representado pelas debêntures não é atualizado por quaisquer índices econômicos e sua remuneração é calculada e devida, tão somente, quando (1)

Notas Explicativas PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias Em 31 de março de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

a Companhia for geradora de resultado operacional positivo e (2) apresentar suficiência de caixa para pagamento da remuneração. A devolução da energia de canteiro (nota explicativa nº8) corresponde a um volume pré-definido de energia a ser descontada, mensalmente, da energia assegurada a PROMAN, nos termos do Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000.

Por sua vez, a Companhia não faz, por força de suas obrigações contratuais, estabelecidas na Escritura de 1ª Emissão das debêntures em circulação, gestão de caixa. Tão logo os recursos originados da venda da energia elétrica ficam disponíveis no caixa da Companhia, esses recursos são direcionados aos debenturistas para pagamento de remuneração e/ou amortização extraordinária dos referidos ativos. Desse modo, a empresa faz gestão de recursos residuais, suficientes para os pagamentos das despesas correntes dos meses em curso.

A Companhia possui, tão somente, uma aplicação em CDB, cuja remuneração é pós fixada, calculada pela variação acumulada das taxas DI. Essa única aplicação montou recursos na ordem de R\$973 mil, representando 5,6% dos ativos da Companhia e rendeu (rentabilidade líquida de impostos), durante o 1º trimestre de 2019, o equivalente a 72,52% do índice referenciado acima.

Os recursos alocados em Fundos de Investimentos de Curto Prazo com Resgate Automático, no montante de R\$ 177 em 31 de março de 2019, correspondem a necessidade de recursos para o pagamento das despesas correntes cujos vencimentos estão programados até 15 de abril de 2019, data esperada para o recebimento dos recursos oriundo da venda de energia elétrica à Furnas, nos termos do CCVE, já detalhado nas notas explicativas.

23. Informação por segmento

A Companhia tem como único segmento de negócio a geração de energia elétrica, por meio do consórcio firmado com as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, posteriormente transferido para Furnas Centrais Elétricas S.A. ("Furnas"), sob regime de concessão do Aproveitamento Múltiplo de Manso - APM Manso (o "Empreendimento"), constituído basicamente pela Usina Hidroelétrica de Manso e suas quatro unidades geradoras.

Sendo assim, a Administração da Companhia, responsável por revisar, regularmente, as informações financeiras, de forma a alocar os recursos e analisar o desempenho da Companhia, não se utiliza de informação por segmento para suas análises.

24. Outras Informações

Notas Explicativas
PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias**
Em 31 de março de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A condição de venda da totalidade da energia garantida a PROMAN foi definida pelo contrato de compra e venda de energia elétrica – CCVE celebrado com FURNAS – compradora.

A Companhia tem projetado um faturamento médio anual no valor presente de R\$5.801 mil, suficientes para o cumprimento de suas obrigações, em especial, o pagamento de remuneração e resgate total das debêntures em circulação.

Os investimentos na sua unidade geradora de negócios se encontram 87,52% depreciados.

25. Eventos subsequentes

Não ocorreram até a presente data eventos que pudessem alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da Companhia.

Conselho de Administração

Cesar Avidos Juruena Pereira – Presidente do Conselho

João Rios Junior – Conselheiro

Marcia de Luca Micheli – Conselheira

Antônio Carneiro Alves – Conselheiro

Geraldo Henrique de Castro - Conselheiro

Diretoria

Thiago de Resende Andrade - Diretor Presidente.

Nanci Turíbio Guimarães – Diretora de Relações com Investidores

Contador responsável

Nadia Iracema Duhau Bulhões Damaceno

TC-CRCRJ –078747- 9.

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN

INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS – ITR

31 DE MARÇO DE 2019

RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DE INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

Ao Conselho de Administração e aos Acionistas da

PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN, contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR referente ao trimestre findo em 31 de março de 2019, que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias individuais de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária e das informações contábeis intermediárias consolidadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 – Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – IASB, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações contábeis intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 e o IAS 34 aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Outros assuntos

Informações intermediárias do valor adicionado

Revisamos, também, as informações intermediárias do valor adicionado (DVA) referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2019, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e considerada informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foram elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, de acordo as informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

13 de maio de 2019.

UHY BENDORAYTES & CIA.

Audidores Independentes

CRC 2RJ 0081/O-8

GEYSA BENDORAYTES E SILVA

Contadora

CRC RJ 091330/O-5

Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

PARECER DO CONSELHO FISCAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE.

Até a presente data, não foi instalado o Conselho Fiscal na Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019

Declaração assinada pelo Diretor Presidente, Sr Thiago de Resende Andrade e pela Diretora Financeira e de Relações com os Investidores, Sra Nanci Turibio Guimarães.

Pareceres e Declarações / Relatório Resumido do Comitê de Auditoria (estatutário, previsto em regulamentação específica da CVM)

PARECER DO CONSELHO FISCAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE.

Até a presente data, não foi instalado o Conselho Fiscal na Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019

Declaração assinada pelo Diretor Presidente, Sr Thiago de Resende Andrade e pela Diretora Financeira e de Relações com os Investidores, Sra Nanci Turibio Guimarães.

Pareceres e Declarações / Parecer ou Relatório Resumido, se houver, do Comitê de Auditoria (estatutário ou não)

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA OU ÓRGÃO EQUIVALENTE.

Até a presente data, não foi instalado o Comitê de Auditoria na Companhia. Não existe, também, a formação de órgãos e/ou Comitês com atribuições equivalentes.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019

Declaração assinada pelo Diretor Presidente, Sr Thiago de Resende Andrade e pela Diretora Financeira e de Relações com os Investidores, Sra Nanci Turibio Guimarães.

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

D E C L A R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento, o Diretor-Presidente e a Diretora Financeira e de Relações com Investidores da Produtores Energéticos de Manso S.A.- PROMAN ("PROMAN"), sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti nº 410 / Sala 210, inscrita no CNPJ sob nº02.291.077/0001-93, para fins do disposto no inciso VI do § 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, cujo inciso referenciado teve sua redação alterada pela Instrução CVM nº 586, de 08 de junho de 2017, ("INSTRUÇÕES"), declaram que reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras Anuais da PROMAN relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019

Declaração assinada pelo Diretor Presidente, Sr Thiago de Resende Andrade e pela Diretora Financeira e de Relações com os Investidores, Sra Nanci Turibio Guimarães.

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

Declaração dos Diretores sobre o Parecer dos Auditores emitido pelos Auditores Independentes

D E C L A R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento, o Diretor-Presidente e a Diretora Financeira e de Relações com Investidores da Produtores Energéticos de Manso S.A.- PROMAN ("PROMAN"), sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti nº 410 / sala 210, inscrita no CNPJ sob nº02.291.077/0001-93, para fins do disposto no inciso V do § 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, cujo inciso referenciado teve sua redação alterada pela Instrução CVM nº 586, de 08 de junho de 2015, ("INSTRUÇÕES"), declaram que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no Parecer dos Auditores Independentes emitido pelos Auditores UHY BENDORAYTES E CIA AUDITORES INDEPENDENTES, relativamente às Demonstrações Financeiras Anuais da PROMAN referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019

Declaração assinada pelo Diretor Presidente, Sr Thiago de Resende Andrade e pela Diretora Financeira e de Relações com os Investidores, Sra Nanci Turibio Guimarães.